



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 033/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Projeto de ampliação de 01(uma) Equipe de saúde Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal MOD I, ESF Santo Antônio, no município de Nhamundá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 292ª Reunião 236ª (Ordinária), realizada no dia 27.03.2018, e;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229, de 06.06.2014 que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 837 de 09.05.2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.490/GM/MS, de 21/10/2011, define os valores de financiamento das equipes de saúde da família Ribeirinha (ESFR) e custeio das unidades básicas de saúde fluviais (UBSF), mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, instituídos pela PNAB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0017/2018 de 01 de Março de 2018 do CMS/Nhamundá, que dispõe sobre o Projeto ampliação de uma Equipe Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. 1 INE 13021, vinculada ao CNES: 2016494;

CONSIDERANDO o Processo Nº 035823/2017/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Nhamundá/AM que tem como objeto o Projeto de ampliação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal MOD I, ESF Santo Antônio, no município de Nhamundá/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do senhor **Jani Kenta Iwata**, visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de ampliação de 01 (uma) Equipe de saúde Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal MOD I, CNES: 2016494, ESFRSB_MI, ESF Ribeirinha com Saúde Bucal MOD I, INE: 0000013021/0007- ESF Santo Antônio, no município de Nhamundá/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 033/2018 datada de 27 de março de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO

Unidade de apoio	04	R\$ 10.695,00
Embarcação de pequeno porte	04	R\$ 10.695,00
Equipe Ampliada	01 Enfermeiro 01 Nutricionista 11 Técnicos de Enfermagem 01 Técnico de Saúde Bucal Obs.: Os ACS já recebem incentivo federal	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00 R\$ 16.500,00 R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 44.390,00

Cálculo do incentivo financeiro federal para a equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal, segundo os valores definidos pela Portaria nº 1.229, de 6 de junho de 2014.

I - Identificação da equipe:

Nome: ESFR Santo Antônio

INE: 13021

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 11

Nº de pessoas: 2.848

Nº de famílias: 839

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Paraná do Aduacá.

II - Logística:

Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhorar a assistência à saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada in loco. O Município solicita O Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil seiscientos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) unidades de apoio. Serão pontuadas 4 pontos de Apoio a ESFRSB MI descritos abaixo:		
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Ponto de apoio 1 Escola Municipal Dona Marta INEP: 13091209 CNES: 2016494	Com. Núcleo das Martas	02	352
Ponto de apoio 2 Escola Municipal Nossa Senhora de Lurdes INEP: 13041284 CNES: 2016494	Com. Uxi	02	321



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Ponto de apoio 3º Escola Municipal São Raimundo INEP:13041410 CNES: 2016494	Com. São Raimundo	03	566
Ponto de apoio 4º Posto Municipal Santa Maria INEP: 13041720 CNES: 2016494	Com. Santa Maria	04	1.124

Embarcação de Pequeno Porte:

Justificativa:	Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básica in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.		
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS POR ESTA EMBARCAÇÃO	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS POR ESTA EMBARCAÇÃO
Embarcação 01 CNES: 2016494	Com. Núcleo das Martas 1h:30min distante da Unidade de Cobertura	02	352
Embarcação 02 CNES: 2016494	Com. Uxi 2h:00min distante da Unidade de Cobertura	02	321
Embarcação 03 CNES: 2016494	Com. São Raimundo 1h:50min distante da Unidade de Cobertura	03	566
Embarcação 04 CNES: 2016494	Com. Santa Maria 1h:20min distante da Unidade de Cobertura	04	1.124

III - Equipe ampliada:

Equipe de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Equipe de Saúde Bucal.

JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de ampliar a oferta dos serviços de saúde para atender as comunidades dispersas no território, conforme previsto na Portaria nº 837 de 9 de maio de 2014 , que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, e com isso realizar uma maior cobertura dos programas de saúde visando um atendimento pautado na promoção, prevenção e recuperação da saúde. Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido a grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km ² , sendo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais
---------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

acrescido na equipe 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 1 (um) Enfermeiro, 01 (um) Nutricionista e 1 (um) Técnico em Saúde Bucal					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS PELA ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL	Usuários	Famílias
*ACS	09	Visita domiciliar, cadastro das famílias da área, acompanhamento, agendamento de atendimento, mapeamento da área, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.	11	2.848	839
AUXILIAR OU TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.	11 COMUNIDADES	2.848	839
Técnico de Enfermagem	11	Atendimento local dos pacientes nas comunidades, visitas domiciliares, atividades em conjunto com as equipes quando presente nas comunidades, participação em atividades de planejamento, realização de pequenos procedimentos ambulatoriais, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.	11 Santa Marta Humaitá São Raimundo Uxi Xaiauary Remédio Santa Maria Sumbá Canumã Santa Helena e Santo Antônio	2.848	839
Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem de programas inerentes ao ciclo de vida, entre outras atribuições estabelecidas na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.	11	2.848	839
Nutricionista	01	Realizar ações de promoção, tratamento e reabilitação da saúde; prevenção e controle de distúrbios e doenças nutricionais, entre outros.	11	2.848	839

*Os ACS já recebem incentivo federal.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMUNIDADE ATENDIDA	Nº PESSOAS	Nº FAMÍLIAS	CALHA DO RIO
ACS	EDIVAL GONCALVES AZEVEDO	Santo Antônio	261	68	Paraná do Aduacá
ACS	JUDITH DE AZEVEDO BATISTA	Santa Maria	295	71	Paraná do Aduacá
ACS	LUCIVANDRO DOS SANTOS GOMES	Sumbá	375	103	Paraná do Aduacá
ACS	MARIDELIA AZEVEDO BRITO	Santa Helena	356	106	Paraná do Aduacá
ACS	MARLINO JOSE FURTADO VIANA	Canumã	299	92	Paraná do Aduacá
ACS	MIRACELIA DE AZEVEDO MARTINS	Humaitá	306	101	Paraná do Aduacá
ACS	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS LIMA	Xaiauary / Remédio	261	76	Paraná do Aduacá
ACS	SILVANA GOMES MARTINS	São Raimundo / Uxi	369	114	Paraná do Aduacá
ACS	WENDRIA MARIA DE SOUZA BARROS	Santa Marta	326	108	Paraná do Aduacá
02 TÉC. ENFERMAGEM	A CONTRATAR	1º Ponto Apoio: Escola Municipal Dona Marta – INP: 13091209 Com. Santa Marta e Humaitá CNES:2016494	352	107	Paraná do Aduacá
02 TÉC. ENFERMAGEM	A CONTRATAR	2º Ponto de Apoio: Escola Municipal Nossa Senhora de Lurdes – INP: 13041282 Com. Uxi CNES:2016494	321	142	Paraná do Aduacá
03 TÉC. ENFERMAGEM	A CONTRATAR	3º Ponto de Apoio: Escola Municipal São Raimundo – INP: 13041410 3 Técnicos Com. São Raimundo, Xaiauary e Remédio CNES:2016494	566	141	Paraná do Aduacá
04 TÉC. ENFERMAGEM	A CONTRATAR	4º Ponto de Apoio: Escola Municipal Santa Maria – INP: 13041720 Com. Sumbá, Canumã, Santa Helena e Santo Antônio CNES:2016494	1.124	263	Paraná do Aduacá